



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

fls. 64

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula
148.608

ficha
01

Jundiaí, 23 de julho de 2015

IMÓVEL - UM APARTAMENTO sob número **setecentos e vinte e um (721)**, localizado no pavimento superior da Área de Uso Exclusivo - AUE 07, do empreendimento denominado "**Villagio Tulipa III**", situado na Rua Adelino Martins, número um mil, novecentos e quinze (1.915), nesta cidade e comarca, contendo uma área útil privativa de **43,9800m²**, área da vaga de garagem descoberta de **12,0000m²**, área comum de **27,6432m²**, totalizando uma área de **83,6232m²**, correspondente à fração de **1,470588%**, equivalente a **75,0161m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito ao uso de uma (01) vaga de garagem descoberta, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada a unidade autônoma.

CONTRIBUINTE - 77.005.0036 (em área maior).

PROPRIETÁRIA - **SISTELAR HABITACIONAL JUN LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Conselheiro Moreira de Barros, n.º 353, Sala 09, Santana, CEP. n.º 02.018-011, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 11.178.644/0001-90.

REGISTROS ANTERIORES - R.1 feito em 30 de novembro de 2009 e R.10 feito em 23 de julho de 2015, ambos na Matrícula n.º 105.443.

O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta,

Av.1 - Em 23 de julho de 2015.

Conforme Registro n.º 7, feito em onze (11) de abril de dois mil e treze (2013), na Matrícula n.º 105.443, desta Serventia, consta que a proprietária **SISTELAR HABITACIONAL JUN LTDA.**, já qualificada deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, por sua Agência Conselheiro Moreira Barros - SP, Prefixo 3076-7, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.000.000/3095-32, para garantia da dívida referente a abertura da linha de crédito até o limite do valor de dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais (R\$ 2.634.828,00), destinado a construção do Empreendimento denominado "Villagio Tulipa III", com as seguintes condições: durante o período de carência os encargos financeiros serão de taxa efetiva ao ano de 8,30%, taxa efetiva ao mês de 0,67%, juros de mora de 1,00%; durante o período de amortização será taxa efetiva ao ano de 8,30%, taxa efetiva ao mês de 0,67%, multa moratória de 2,00%; o dia do vencimento das parcelas será no dia quinze (15) e o dia para liberação das parcelas será no dia treze (13); a data prevista para término da construção é vinte e quatro (24) de junho de dois mil e treze (2013); não há prazo de carência após o término da construção; o vencimento da primeira prestação é em quinze (15) de julho de dois mil e treze (2013); a data prevista para o vencimento final do financiamento é em quinze (15) de outubro de dois mil e quinze (2015); com prazo total da operação de trinta e cinco (35) meses, tudo na forma constante do título, sendo que o imóvel objeto da presente matrícula está avaliado em quatrocentos e vinte e um mil reais (R\$ 421.000,00) e que cada unidade autônoma a ser construída está avaliada em oitenta e um mil reais (R\$ 81.000,00), nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei n.º 11.977/09, aos treze (13) de dezembro de dois mil e doze (2012), já Microfilmados por esta Serventia aos cinco (05) de abril de dois mil e treze (2013), sob n.º 323.422. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, _____, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.2 - Em 23 de julho de 2015.

Conforme Averbação n.º 8, feita em quinze (15) de janeiro de dois mil e quinze (2015), na Matrícula n.º 105.443, desta Serventia, consta que o credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, e a devedora e proprietária **SISTELAR HABITACIONAL JUN LTDA.**, já qualificados, de comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem a hipoteca objeto do Registro n.º 07 da Matrícula n.º 105.443, desta Serventia e da Averbação n.º 01, desta matrícula, para constar que a data prevista para o término

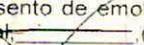
- continua no verso -

Este documento é controlado digitalmente pelo COC-ES-SP (11)2923-7373 em https://www.1registrojundiai.com.br/assinatura-digital/assinatura-digital.html. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012386-88.2013.8.26.0309 e código 2EEB3740.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
148.608

ficha
01
verso

da construção é em vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e quinze (2015); o vencimento previsto da primeira prestação é quinze (15) de março de dois mil e quinze (2015); que o valor liberado do empréstimo é de quatrocentos e cinquenta e sete mil, sete reais e oitenta e quatro centavos (R\$ 457.007,84); e que o valor a ser liberado é de quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos (R\$ 584.705,32), e que o valor a ser liberado é de dois milhões, cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos (R\$ 2.050.122,68) através de três (03) parcelas, sendo: primeira (1ª) parcela em treze (13) de dezembro de dois mil e quatorze (2014) no valor de dois milhões, um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos (R\$ 2.001.329,76); segunda (2ª) parcela em treze (13) de janeiro de dois mil e quinze (2015) no valor de trinta e sete mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos (R\$ 37.107,22); e a terceira (3ª) parcela em treze (13) de fevereiro de dois mil e quinze (2015) no valor de onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos (R\$ 11.685,70), ficando ratificadas todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem, na forma constante do presente contrato, nos termos do contrato particular de primeira rratificação ao instrumento particular, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dois (02) de janeiro de dois mil e quinze (2015), já Microfilmado nesta Serventia em oito (08) de janeiro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 350.286. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.3: - Em 23 de julho de 2015.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos dezesseis (16) de junho de dois mil e quinze (2015), Prenotado nesta Serventia sob n.º 356.506, aos oito (08) de junho de dois mil e quinze (2015), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária SISTELAR HABITACIONAL JUN LTDA, já qualificada. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial, , (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.4: - Em 17 de agosto de 2015.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dezessete (17) de junho de dois mil e quinze (2015), Prenotado nesta Serventia, em trinta (30) de julho de dois mil e quinze (2015), sob n.º 358.612, o credor BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto das Averbações n.ºs 01 e 02, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADAS** as aludidas averbações. Título qualificado por Mariana Carla Grossi e digitado por Daniel da Costa. A Escrevente Autorizada, , (MARIANA PAULA ERCOLIN).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CEISSARAANT DONO DO PROCUDO e o Tabelião de Usúrias e a Id de Estadao de São Paulo em 20/07/2015 às 13:58:45, o sob número do P12 26111737222888250309. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00123806-68.2018.8.26.0309 e código 21E37370.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

fls. 60

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 14/02/2018 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 148608, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

EMOLUMENTOS:	R\$ 13,82
ESTADO:	R\$ 3,93
IPESP:	R\$ 2,69
REG. CIVIL:	R\$ 0,73
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,95
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,41
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,66
TOTAL:	R\$ 23,19
PROTOCOLO	Nº 790934

- Maria Augusta Galvão
- Shirley Carolina Nascimento Souza
- Thais Arantes dos Santos
- Erika Pelegrino Fachin
- Franciele Lopes de Moraes
- Letícia Gonçalves de Avila
- Jaqueline Teixeira de Oliveira
- Erika Alves da Silva

ESCREVENTES AUTORIZADAS

Este documento é composto por arquivos digitais armazenados no sistema de arquivos do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí. Para conferir a originalidade, abra o arquivo no endereço eletrônico: <https://www.1registrojundiai.com.br> ou <https://www.1registrojundiai.com.br/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00123366-68.2018.8.26.0309 e código 2FE6370.

